



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 113 /2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, os créditos adicionais nas Unidades Orçamentárias que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, na modalidade suplementar, no valor de R\$6.705.000,00 (seis milhões, setecentos e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir:

- I – R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para a Sub-prefeitura de Tamoios;
- II – R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Governo;
- III – R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- IV – R\$106.000,00 (cento e seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Fazenda;
- V – R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Turismo;
- VI – R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação;
- VII – R\$2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras;
- VIII – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário;
- IX - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e
- X - R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art.2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES  
*Prefeito*

RECEBI  
30/11/2006  
AMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Izilda de Nazaré P. de Castro  
CHEFE DE SECRETARIA  
Maí 013  
FONE: 469 407.67700